

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, dentre outras atribuições, busca promover não apenas o bom funcionamento das unidades escolares, mas também a valorização e o reconhecimento dos servidores e servidoras que atuam diariamente para a qualidade da educação pública.

Considerando a relevância das datas comemorativas como o **Dia do Professor** e o **Dia do Funcionário Público**, torna-se oportuno realizar a aquisição de presentes a serem entregues aos profissionais da educação, como forma de reconhecimento, incentivo e valorização do trabalho desempenhado.

A entrega desses presentes contribui para o fortalecimento dos vínculos institucionais, a promoção de um ambiente organizacional mais harmonioso e motivador, além de reconhecer o esforço e a dedicação dos profissionais que atuam tanto na sede da Secretaria quanto nas unidades escolares municipais.

Considerando ainda que tais iniciativas integram as práticas de valorização e reconhecimento da gestão pública, promovendo o bem-estar dos servidores;

Considerando que não há, no âmbito desta Secretaria, estoque ou disponibilidade de itens semelhantes que possam atender a esta finalidade;

Desta forma, faz-se necessária a **aquisição de presentes embalados individualmente para presente**, destinados às comemorações do **Dia do Professor** e do **Dia do Funcionário Público**, a serem distribuídos aos servidores e servidoras da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares Municipais, conforme quantidades e condições descritas neste estudo.

2. OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a aquisição de presentes embalados individualmente para presente, destinados às comemorações do **Dia do Professor** e do **Dia do Funcionário Público**, para distribuição aos servidores e servidoras da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares Municipais, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

3.1 Para atendimento das necessidades do Município de Maria da Fé - MG, o objeto a ser adquirido seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO
01	KIT GARRAFA E TOALHA FIT EMBALADO PARA PRESENTE - Material: plástico e tecido; Contém: 1 garrafa, 1tampa e 1 toalha; Capacidade: 1100ml; Dimensões toalha: 30 x 90cm; Dimensões garrafa: 35 x 10,5cm.
02	SACO DE PRESENTE - 20cm x 35cm
03	LAÇO - 20mmx38cm
04	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM CONEXÃO BLUETHOOTH – Formato: Redondo; Medidas: Diâmetro 50 mm, altura 33 mm; Pontência: 5W; Capacidade de carga: 500 mAh; Peso: 70 g; Tempo de carregamento: 2 horas; Cores: azul, vermelho, prata ou preto.
05	SACO DE PRESENTE - 10cm x 25cm
06	LAÇO - 10mmx28cm

3.1.1 Os itens descritos no subitem 3.1 serão destinados às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e vinculados a Secretaria municipal de Educação, abaixo relacionadas:

LOCAL		ÁREA	ENDEREÇO
01	Creche Municipal Reino Encantado	Zona Urbana	Rua Ernani Cardoso Pinto, N° 193, Canudos
02	Escola Municipal Arlindo Zaroni	Zona Urbana	Praça Wenceslau Braz, nº 13, Centro
03	A.P.A.E.	Zona Urbana	Avenida Dona Mariquinha, Centro
04	Escola Municipal Professora Laís Peralta Carneiro	Zona Urbana	Avenida Dona Mariquinha, nº2110, Centro
05	Pré- Escola Municipal Jardim Florido	Zona Urbana	Avenida Dona Mariquinha, nº2120, Centro
06	Escola Municipal Padre Pivato	Zona Urbana	Rua Beatriz Brandão , nº 40, Vila de Lourdes
07	Creche Municipal Mundo Mágico	Zona Urbana	Avenida Prefeito Antônio Peralta, nº 210, Lage
08	Escola Municipal Guilhermino Batista Campos	Zona Rural	Distrito Posses
09	Escola Municipal João Beraldo	Zona Rural	Distrito Mata de Baixo
10	Escola Municipal Getúlio Vargas	Zona Rural	Distrito Mata de Cima
11	Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria (endereço 1)	Zona Rural	Distrito Pintos Negreiros, Praça da Igreja
12	Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria (endereço 2)	Zona Rural	Distrito Pintos Negreiros
13	Escola Municipal Reverendo Moisés	Zona Rural	Distrito São João
14	Secretaria Municipal de educação	Zona Urbana	Rua Capitão João Ribeiro, 25, Centro.
15	Prefeitura Municipal de Mariaq da Fé	Zona Urbana	Praça Getulio Vargas, 60, Centro

4. DA LICITAÇÃO:

4.1 Recomenda-se a utilização da modalidade **Pregão, em sua forma Eletrônica**, do tipo **Menor Preço e melhor qualidade e entrega de serviço por item**, em atendimento ao objeto deste Termo de Referência.

4.2 O critério de julgamento se aplicará **por lote**;

4.3 Os preços médios obtidos nas pesquisas de mercado realizadas pela Administração serão adotados como **preço estimado para esta licitação**.

4.4 Poderão participar da licitação as empresas que:

4.4.1 Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

4.4.2 Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos

seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação.

4.5 No encaminhamento da **Proposta Comercial**, deve a Licitante anexar **folders, prospectos e enviar amostra dos produtos ofertados** de modo a possibilitar a análise e conferência das especificações dos itens objeto deste Termo de Referência.

4.6 Para fins de habilitação técnica, a Licitante deverá apresentar:

4.6.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para fornecimento de bens com características, quantidades e prazos semelhantes aos descritos neste Termo de Referência;

4.6.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, contendo a identificação do contratante, a especificação dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos;

4.6.1.2 Para cumprimento do item acima, a Licitante deverá comprovar o atendimento de 100% **(cem por cento)** do quantitativo licitado;

4.6.1.3 Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem **fornecimentos já realizados**, a fim de demonstrar a experiência da Licitante.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Uma vez que a aquisição, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a fonte pagadora a ser usada será o Q.S.E.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

6.1 O objeto será recebido:

6.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as condições do Edital e da proposta apresentada;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do **Edital** e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório;

6.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

- 6.1.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas.
- 6.2 A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (Quarenta e Oito) horas**, contados da data da emissão da Requisição assinada por servidor competente.
- 6.3 Verificada falha, avaria ou imperfeição que impeça a utilização do objeto adquirido para a finalidade prevista, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **01 (Um) dia corrido**, contados da comunicação formal da Administração.
- 6.4 O fornecimento deverá ocorrer nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor designado.
- 6.5 As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da Administração, desde que dentro do prazo de vigência contratual.
- 6.6 A empresa deverá entregar os produtos embalados para presente, separando em embalagem masculina e feminina e separado por escolas em caixas de papelão devidamente identificadas.
- 6.7 Entregar os produtos nas escolas endereçadas no item 3.1.1 sendo elas zona rural e zona urbana .

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada, observando as disposições da legislação vigente.

7.2 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas, comunicando ao CONTRATANTE qualquer fato superveniente que impeça a manutenção dessas condições.

7.3 Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e integridade dos produtos entregues, bem como por eventuais vícios ou defeitos, devendo providenciar a substituição no prazo máximo de 01 (Um) dia útil, a contar da notificação da Administração.

7.4 Efetuar a entrega dos presentes embalados individualmente, nas quantidades, locais e prazos determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

7.5 Arcar com todos os custos relativos ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, seguros e demais encargos necessários até a efetiva entrega no local designado, não cabendo nenhum valor adicional à Administração.

7.6 Fornecer endereço eletrônico (e-mail) atualizado para comunicações oficiais e extraoficiais, inclusive para recebimento de notificações.

7.7 Comunicar previamente ao CONTRATANTE qualquer alteração em endereço, conta bancária ou demais dados necessários ao cumprimento das obrigações.

7.8 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.

7.9 Responder civil e administrativamente por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão do descumprimento das obrigações assumidas.

7.10 Atender prontamente às reclamações e solicitações da Administração, prestando os esclarecimentos que lhe forem demandados.

7.11 Cumprir os prazos e condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Indicar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, acompanhando a entrega dos produtos durante toda a vigência contratual.
- 8.2 Proporcionar todas as informações e condições necessárias para a adequada execução da obrigação, em especial quanto aos prazos, locais e quantidades de entrega.
- 8.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme valores, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
- 8.4 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade ou desconformidade identificada nos produtos entregues.
- 8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contratadas.
- 8.6 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, de forma a assegurar o bom cumprimento da obrigação.

9. DA VIGÊNCIA:

- 9.1 Por se tratar de aquisição de bens, o prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação será o necessário para o fornecimento integral dos produtos, contado a partir da data de sua assinatura.
- 9.2 O contrato terá caráter improrrogável, extinguindo-se automaticamente após a entrega definitiva e o recebimento dos produtos, nos termos deste Termo de Referência.

10. DO REAJUSTE:

- 10.1 Os preços ofertados pelas empresas licitantes serão considerados fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, não se aplicando qualquer tipo de atualização, reajuste ou revisão.
- 10.2 Os valores contratados deverão englobar todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, embalagem, tributos, encargos e quaisquer outras despesas necessárias para a perfeita entrega do objeto.
- 10.3 A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados sejam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a aquisição mais vantajosa à Administração Pública.

11. DO LOCAL:

11.1 A entrega dos presentes será realizada de forma descentralizada, atendendo tanto à Secretaria Municipal de Educação quanto às Unidades Educacionais do Município de Maria da Fé – MG.

11.2 Os endereços exatos das unidades educacionais serão informados oportunamente pela CONTRATANTE, por meio de requisição formal.

11.3 Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a entrega deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo da CONTRATANTE, qual seja, das 8h às 17h.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla fiscalização quanto à conformidade do fornecimento.

12.2 A gestão e fiscalização do fornecimento será exercida por servidor(es) designado(s), com competência para orientar, acompanhar e atestar o recebimento dos produtos.

12.3 A fiscalização realizada pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem diminui sua obrigação de entregar os produtos em conformidade com as especificações contratadas.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens fornecidos, constando valores unitários, quantidades e demais especificações conforme proposta vencedora do certame.

13.3 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de transferência bancária, observados os dados informados na Nota Fiscal.

13.4 Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou em documentos que sustentam o pagamento, esta será devolvida à CONTRATADA, e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação corrigida.

13.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento esteja em desacordo com as especificações contratadas.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relativa a penalidades aplicadas à CONTRATADA.

13.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.8 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Pelo inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

14.2 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de contratar com o Poder Público.

14.3 Quando aplicada a penalidade de multa, esta será calculada em até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4 A aplicação de quaisquer sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5 A aplicação de multas não impede a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital e do Contrato Administrativo, obrigando CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

Maria da Fé, 09 de setembro de 2025.



MARIA MAGALI BORGES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO